



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 01/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

VICENTE DE PAULA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário - Lei Complementar nº 003, de 25 de agosto de 1993 e alterações, para provimento de vagas legais do quadro geral dos servidores da Câmara Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pela Portaria nº 058, de 08 de agosto de 2016 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Concurso Público, dar-se-á com a afixação no **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Além Paraíba**, devendo ser publicado extrato dos mesmos no **“DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS”**, no **“JORNAL TRIBUNA DE MINAS”**, de Juiz de Fora, ou, ainda em jornal de circulação regional. Também na internet, pelos *sites* www.objetivas.com.br e www.alemparaiba.cam.mg.gov.br.

O Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo VIII deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão **obrigatoriamente** ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo X deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

CAPÍTULO I - DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.3 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Reserva vagas		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária	Vencimento Agosto/16 R\$ ⁽¹⁾	Valor de Inscrição R\$
		PCD	Afro-brasileiros				
Auxiliar de Copa	01	*	*	Ensino Fundamental completo.	30 horas semanais	880,00	30,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	*	*	Ensino Fundamental completo.	30 horas semanais	880,00	30,00
Contínuo	01	*	*	Ensino Fundamental completo.	30 horas semanais	880,00	30,00
Procurador Jurídico	01	*	*	Ensino Superior completo em Direito, registro na OAB/MG e experiência mínima de 03 (três) anos em atividades jurídicas. ⁽²⁾	04 horas diárias	2.266,20	70,00
Técnico Legislativo	06	01	01	Ensino Médio completo.	30 horas semanais	1.303,02	50,00
Telefonista	01	*	*	Ensino Médio completo.	30 horas semanais	880,00	50,00
Tesoureiro	01	*	*	Ensino Médio completo.	30 horas semanais	1.303,02	50,00

* Cargos que não possuem previsão de reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência e afro-brasileiros, nos termos da legislação vigente.

⁽¹⁾ O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente na Câmara de Além Paraíba.

⁽²⁾ Para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** é necessária devida comprovação, na data da posse, do tempo mínimo de 03 (três) anos de Atividades Jurídicas, na forma definida no Art. 59 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AUXILIAR DE COPA

Descrição Sintética: Preparar o café, efetuar a limpeza diária na copa/cozinha, ser responsável em manter a higiene em seu local de trabalho e zelando pelo perfeito funcionamento e conservação do equipamento e material de uso da copa, controlar bens perecíveis bem como a necessidade de reposição, servir gabinetes e demais setores administrativos, eventualmente preparar refeições, recolher lixo e detritos em todas as dependências da Câmara Municipal, servir as reuniões ordinárias e extraordinárias, solenes, audiências públicas e etc. Substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços em horários diversos, inclusive à noite, aos sábados, domingos e feriados; Prestar assistência aos seus superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética: Zelar pela conservação, limpeza e apoio operacional aos trabalhos realizados no prédio sede da Câmara Municipal, bem como seus anexos; Prestar assistência aos seus superiores hierárquicos.

CONTÍNUO

Descrição Sintética: Executar, sob supervisão direta, trabalhos internos e externos de coleta e entrega de documentos, serviços bancários em geral, realizar o encaminhamento de pessoas a setores da Câmara Municipal, realizar serviços diversos em auxílio aos setores administrativos; Prestar assistência aos seus superiores hierárquicos.

PROCURADOR JURÍDICO

Descrição Sintética: Compete à execução do trabalho técnico de natureza jurídica complexa, de grande responsabilidade, estando subordinado ao presidente da Câmara Municipal.

TÉCNICO LEGISLATIVO

Descrição Sintética: Executar os trabalhos de apoio legislativo que apresentem alguma complexidade, bem como serviços de apoio na área administrativa e contábil da Câmara Municipal, com certa margem de autonomia; Prestar assistência aos seus superiores hierárquicos.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

TELEFONISTA

Descrição Sintética: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas; auxiliar pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais; Prestar assistência aos seus superiores hierárquicos.

TESOUREIRO

Descrição Sintética: Sob a supervisão imediata do Chefe do Departamento de Contabilidade, executar atividades inerentes a todo serviço de tesouraria, efetuando pagamentos, movimentando contas bancárias, emitindo relatórios, boletim diário de Caixa e outras atividades inerentes ao cargo, sendo responsável por valores e documentos; Prestar assistência ao seu superior hierárquico.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Câmara Municipal de Além Paraíba**, situada na Praça Coronel Breves, nº 30, Bairro São José, no Município de Além Paraíba, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das **12h às 17h**, com EXCEÇÃO DA SEXTA-FEIRA, cujo horário será das **12h às 16h**.

2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 07/11/2016 a 06/12/2016.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **07 de novembro de 2016** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **06 de dezembro de 2016**, pelo site **www.objetivas.com.br**.

2.5.2. Salvo as situações a que, comprovadamente der causa, a Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição a ser compensado em conta bancária da Câmara Municipal de Além Paraíba. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **07 de dezembro de 2016**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5.6. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.5.7. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para afro-brasileiros, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo nos casos de suspensão, adiamento, anulação ou cancelamento do Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 13.801 de 26 de dezembro de 2000, não haverá devolução do valor da inscrição.

2.7.2.1.1. Nos casos previstos no item anterior, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através de recurso administrativo, endereçado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal. Este requerimento deverá



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ser entregue na **Câmara Municipal de Além Paraíba**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o término das inscrições, no horário das **12h às 16h**.

2.7.2.1.2. O candidato deverá juntar ao recurso cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).

2.7.2.1.3. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da devolução, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto à Câmara Municipal de Além Paraíba e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. A Câmara Municipal de Além Paraíba e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. A partir de **06/01/2017** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Além Paraíba**, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.alemparaiba.cam.mg.gov.br.

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

2.8.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.1.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, devendo ser individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; e

II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.1.2.

3.1.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

3.1.4. No período de **07/11 a 09/11/2016, impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.4.1. **Impreterivelmente**, no período referido no item acima e após a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, na página do certame, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.1.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.1.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.1.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

3.1.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.1.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

3.1.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADOR DE SANGUE

3.2.1. Poderão pleitear a ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição os candidatos Doadores de Sangue que atenderem as disposições da Lei Municipal nº 3.352, de 06 de outubro de 2015, conforme segue:

3.2.2. Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.352/2015, entende-se por Doador de Sangue, a pessoa comprovadamente residente no Município de Além Paraíba e que tenha **doado sangue no mínimo duas vezes, regularmente, no período de um ano.**

3.2.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante o requerimento do candidato (Anexo VII deste Edital), individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, acompanhado de:

a) comprovante de doação de sangue durante o período **12 (doze) meses**, contado retroativamente da data da inscrição, fornecido pelo Banco de Sangue respectivo e Hospital, mantidos por ente estatal ou autárquico.

a1) A comprovação pode ser feita por meio de **Atestado Oficial Original ou sua Cópia Autenticada em Cartório, OU por meio de Cópia Autenticada em Cartório da Carteira do Doador.**

a2) É imprescindível que o comprovante contenha expressamente a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

3.2.4. No período de **07/11 a 09/11/2016, imprerterivelmente**, os candidatos interessados em obter a **isenção** do pagamento do valor da inscrição, deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.2.5. O requerimento de solicitação, Anexo VII deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, deve ser **IMPRESSO, PREENCHIDO E ENTREGUE**, acompanhado dos comprovantes referidos no item **3.2.3** deste Edital, em dias úteis, na **Câmara Municipal de Além Paraíba**, situada na Praça Coronel Breves, nº 30, Bairro São José, no Município de Além Paraíba, **IMPRETERIVELMENTE**, no período de **07/11 a 10/11/2016**, no horário das **12h às 17h**.

3.2.6. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que dá direito isenção, no período indicado, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido.

3.2.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

3.2.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.2.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado o deferimento do mesmo, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor.

3.3. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.3.1. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.3.2. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **22 de novembro de 2016**, diretamente no **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Além Paraíba**, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.alemparaiba.cam.mg.gov.br.

3.3.3. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

3.3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva dos isenções deferidas e indeferidas.

3.3.5. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site www.objetivas.com.br, na página do certame, e pagar nos termos estipulados no item 2.5.4 deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS AFRO-BRASILEIRAS

4.1. Às pessoas afro-brasileiras, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **20% (vinte por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.1.1. A reserva de vagas somente será aplicada àqueles cargos cujo número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a **03 (três)**.

4.1.2. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.2. No momento da inscrição, se desejar concorrer pela reserva de vagas para afro-brasileiros, o candidato deverá MARCAR a opção “Declara ser Afro-brasileiro” na ficha de inscrição.

4.2.1. A autodeclaração de que trata o item 4.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

4.2.2. O candidato afro-brasileiro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.5. Os candidatos afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.6. Os candidatos com inscrição homologada como afro-brasileiros e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6.1. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afro-brasileiros.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.9. Em caso de desistência de candidato afro-brasileiro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

4.10. O candidato inscrito como afro-brasileiro será avaliado por Comissão de Ingresso e Acompanhamento, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste Edital, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo solicitar documentos para fins de comprovação da descendência do candidato, bem como será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e futuras para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.1.1. Se da aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resultar número fracionado, o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observado o percentual máximo de 20% (vinte por cento).

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a 05 (cinco).

5.1.3. Na ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, será obedecido o percentual de **5% (cinco por cento)** reservado para os candidatos com deficiência física previsto neste Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido neste Edital.

5.1.4. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência.

5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **entregar**, em dias úteis, na **Câmara Municipal de Além Paraíba**, situada na Praça Coronel Breves, nº 30, Bairro São José, no Município de Além Paraíba, no horário das **12h às 17h**, com EXCEÇÃO DA SEXTA-FEIRA, cujo horário será das **12h às 16h, até o 1ª dia útil após o encerramento das inscrições, IMPRETERIVELMENTE**, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, **entregar** o requerimento (Anexo III deste Edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, em dias úteis, na **Câmara Municipal de Além Paraíba**, situada na Praça Coronel Breves, nº 30, Bairro São José, no Município de Além Paraíba, no horário das **12h às 17h**, com **EXCEÇÃO DA SEXTA-FEIRA**, cujo horário será das **12h às 16h**, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, IMPRETERIVELMENTE**, acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

6.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

6.2. Após período referido no item 6.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

6.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

6.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1.1. A Câmara Municipal de Além Paraíba e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

6.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

6.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

6.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

6.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

6.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

7.1. Para todos os cargos deste Concurso Público será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

7.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

7.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, para os candidatos ao cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo IX, do presente Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

7.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Procurador Jurídico	Objetiva	Português	15	2,00	30,00
		Informática	05	2,00	10,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	30	2,00	60,00
	Títulos				10,00
TABELA B					
Técnico Legislativo Telefonista Tesoureiro	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Matemática	10	1,70	17,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,70	55,50
TABELA C					
Auxiliar de Copa Auxiliar de Serviços Gerais Contínuo	Objetiva	Português	10	2,50	25,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10	5,50	55,00

7.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.6. A Prova de Títulos, aplicada ao cargo de **Procurador Jurídico**, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

7.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento.

7.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

7.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.16. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

7.17. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.18. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

7.19. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.19.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

7.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.21. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.21.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.22. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

7.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **29/01/2017**, em local e horário a serem divulgados por Edital.

8.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Câmara Municipal de Além Paraíba reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Além Paraíba**, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.alemparaiba.cam.mg.gov.br e ainda mediante publicação no “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS”, no “JORNAL TRIBUNA DE MINAS”, de Juiz de Fora, ou, ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.

8.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

8.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

8.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo I do presente Edital.

8.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

8.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

8.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, **não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões**.

8.7. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS**.

8.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

8.11. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no Cartão de Respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

8.11.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

8.11.2. Tendo em vista que o processo de correção dos Cartões de Respostas é feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

8.11.3. O processo de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

8.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

8.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.14. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

8.15. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas ainda será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

8.16. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

**CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO.**

9.1. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação deverão apresentar os Títulos para concorrer a esta etapa.

9.2. Os candidatos deverão **encaminhar** os Títulos impreterivelmente nos dias, na forma e para o local determinado pelo Edital de Convocação da Prova de Títulos, que será divulgado posteriormente a prova eliminatória. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

9.3. Esta Prova será somente **classificatória**, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de apresentar seus Títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.

9.4. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (todos os cursos devem estar concluídos)	Pontuação por Título
Graduação, <i>exceto a de requisito para ingresso no cargo</i>	01,00
Especialização ou MBA	02,00
Mestrado	03,00
Doutorado	04,00
Pontuação Máxima	10 pontos

9.5. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.

9.6. Para comprovação de conclusão de curso de Graduação (exceto a de requisito para ingresso no cargo), será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso. Caso ainda não possua o diploma/certificado de conclusão, será aceito documento que comprove expressamente a conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, ainda, o histórico escolar no qual conste a conclusão do curso, o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções. Não serão pontuados boletim de matrícula, atestados de frequência ou outro documento que não atenda o exposto anteriormente.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

9.7. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de:

- a) Especialização ou MBA será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove expressamente a conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, ainda, o histórico escolar no qual conste a conclusão do curso, o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão.
- b) Mestrado ou Doutorado será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove expressamente a conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, ainda, o histórico escolar no qual conste a conclusão do curso, o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese, conforme o caso.

9.8. Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e revalidados de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, EXCETO para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL.

9.9. Juntamente com os Títulos, deverá ser encaminhada sua relação, em formulário próprio, conforme Anexo V deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será retida pelo candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

9.10. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada Título.

9.11. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item anterior, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador).

9.11.1. No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.

9.12. Juntamente com os Títulos e a relação de títulos, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade, que comprove o nome do candidato. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar, além da cópia do documento de identidade, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados Títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.13. Salvo nos casos abrangidos pelo item 9.12, nos Títulos que não constem o nome correto e completo do candidato ou este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração com assinatura autenticada em cartório, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação de titularidade, sob pena de não serem pontuados.

9.14. Não serão avaliados os Títulos dos candidatos que deixarem de encaminhar o formulário de relação de títulos, assim como o formulário entregue sem estar preenchido.

9.15. Não serão pontuados os Títulos que estiverem desacompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que entregues. Igualmente, não serão pontuados os títulos relacionados, mas não entregues.

9.16. O preenchimento correto do formulário de relação de Títulos é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo.

9.17. O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo) não será avaliado como Título, mas deverá ser nominado na relação de Títulos, no campo destinado para isso.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

9.17.1. O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais Títulos. Caso o curso de habilitação estiver em andamento, deverá ser apresentado comprovante ou atestado da Instituição responsável pela formação a fim de comprovar que está cursando. Se o candidato deixar de apresentar esse comprovante ou atestado, poderá não ter seus Títulos pontuados, ou, ainda, a Banca poderá utilizar outro Título apresentado para comprovar essa habilitação exigida.

9.18. Os Títulos e sua respectiva relação deverão ser apresentados em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

9.19. Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados Títulos sem a informação do nome do candidato.

9.20. Os Títulos entregues não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para fins de auditoria.

9.21. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.22. Uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

9.23. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do candidato, o candidato perderá os pontos correspondentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.24. Não serão pontuados os Títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem à Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Execução. Quanto à forma de interposição de recursos, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:

10.2.1. Recursos via Internet:

10.2.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

10.2.1.2. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

10.2.2. Recursos presenciais (via internet no posto de recursos):

10.2.2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Câmara Municipal de Além Paraíba**, situada na Praça Coronel Breves, nº 30, Bairro São José, no Município de Além Paraíba, em dias úteis, no horário das **12h às 16h**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

10.2.2.2. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na página referente ao Concurso Público, nos moldes do item 10.2.1.2.

10.2.3. Recursos via SEDEX:

10.2.3.1 No prazo marcado por Edital, os recorrentes deverão **encaminhar, via SEDEX, postado até 17h do último dia do prazo recursal**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, conforme Anexo VI deste Edital, e deverão conter o que segue:

10.2.3.2. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

10.2.3.3. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

10.3. Todos os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

10.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

10.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do Concurso Público.

10.9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

10.12. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

10.13. A partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados, os Pareceres exarados pela Banca



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Câmara Municipal de Além Paraíba** e no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) para os recursos interpostos via internet e presencial (via internet no posto de recursos) e na **Câmara Municipal de Além Paraíba** para os recursos interpostos via SEDEX. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.14. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de paralisação dos Correios, ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto por aqueles a que, comprovadamente, der causa.

CAPÍTULO XI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.

11.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de afro-brasileiros, a segunda contendo somente a pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de afro-brasileiros, se houver aprovados.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

11.3.1. Quando houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso - será utilizado o critério da maior idade.

11.3.2. Nos casos de efetivo exercício da função de Jurado, será assegurada ao candidato a preferência, em igualdade de condições, na classificação final do certame, desde que empatado e que comprove devidamente ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

11.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, Anexo IV deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e **entregar**, em dias úteis, na **Câmara Municipal de Além Paraíba**, situada na Praça Coronel Breves, nº 30, Bairro São José, no Município de Além Paraíba, no horário das **12h às 17h**, com EXCEÇÃO DA SEXTA-FEIRA, cujo horário será das **12h às 16h**, **até o 1ª dia útil após o encerramento das inscrições, IMPRETERIVELMENTE**, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

11.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

11.3.3.1. Para o cargo da TABELA A:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- c) obtiver maior nota em Português.

11.3.3.2. Para os cargos da TABELA B:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português;
- c) obtiver maior nota em Matemática.

11.3.3.3. Para os cargos da TABELA C:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

11.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

CAPÍTULO XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e afro-brasileiros.

12.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Além Paraíba**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

12.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto à **Câmara Municipal de Além Paraíba**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

12.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.2.3. A Câmara Municipal de Além Paraíba e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a Câmara Municipal de Além Paraíba o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

12.5. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério da Câmara Municipal de Além Paraíba.

12.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica da Câmara Municipal de Além Paraíba, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- d) Declaração de bens.

12.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

12.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de **10 (dez) anos** de efetivo exercício no serviço público e **05 (cinco) anos** no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

13.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2.1. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Câmara Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

13.3. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo V - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VI - Requerimento de Recurso - SEDEX
- Anexo VII - Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição – DOAÇÃO DE SANGUE;
- Anexo VIII - Cronograma de Execução.

Além Paraíba, 08 de setembro de 2016.

VICENTE DE PAULA GOMES,
Presidente.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

Para o cargo da TABELA A - PROCURADOR JURÍDICO.

PORTUGUÊS

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

Conteúdos:

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Poder Constituinte: a) Conceito. b) Natureza e titularidade. c) Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao Poder constituinte derivado. Poder constituinte decorrente. d) Revisão e reforma. 2) Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 3) Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. b) Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4) Princípios Fundamentais. 5) Direitos e garantias fundamentais. 6) Organização do Estado. 7) Organização dos poderes. 8) Defesa do Estado e instituições democráticas. 9) Tributação e orçamento. 10) Ordem econômica e financeira. 11) Ordem social. 12) Disposições constitucionais gerais e



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

transitórias. 13) Emendas constitucionais. 14) Lei de Responsabilidade Fiscal. 15) Legislação. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Direito Administrativo. 2) Fontes do Direito Administrativo. 3) Interpretação do Direito Administrativo. 4) Sistemas Administrativos. 5) Administração Pública. 6) Poderes Administrativos. 7) Atos Administrativos e Atos da Administração. 8) Princípios da Administração Pública. 9) Contratos Administrativos. 10) Licitação. 11) Serviços Públicos. 12) Servidores Públicos. 13) Improbidade Administrativa. 14) Bens públicos. 15) Responsabilidade Civil da Administração. 16) Controle da Administração. 17) Legislação. **DIREITO CIVIL:** 1) Direito Civil. 2) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3) Pessoas naturais e jurídicas. 4) Domicílio. 5) Bens. 6) Fatos jurídicos. 7) Atos jurídicos. 8) Negócio jurídico. 9) Prescrição e decadência. 10) Prova. 11) Direito das Obrigações. 12) Contratos em geral. 13) Contratos em espécie. 14) Responsabilidade civil. 15) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. 2) Processo de Execução. 3) Tutelas Provisórias. 4) Procedimentos Especiais. 5) Ação Rescisória. 6) Mandado de Segurança. 7) Execução Fiscal. 8) Legislação. **DIREITO DO TRABALHO:** 1) Direitos Constitucionais dos trabalhadores. 2) Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. 3) Contrato de trabalho. 4) Consolidação das Leis Trabalhistas. 5) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1) Justiça do Trabalho. 2) Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3) Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. 4) Ministério Público do Trabalho. 5) Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. 6) Legislação. **DIREITO PENAL:** Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. 2) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. 3) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1) Inquérito Policial. 2) Ação Penal e Ação Civil. 3) Competência. 4) Questões e processos incidentes. 5) Prova. 6) Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. 7) Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 8) Citações e intimações. 9) Sentença. 10) Processos em espécie. 11) Nulidades e recursos em geral. 12) Execução. 13) Legislação. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Normas Gerais do Direito Tributário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Artigos referentes ao conteúdo programático.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 4.898**, de 09 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.437**, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.987**, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657**, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- BRASIL. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
- BRASIL. **Lei nº 6.830**, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.016**, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.072**, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, e determina outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689**, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

- BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. **Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Orgânica do Município**.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Complementar nº 003**, de 25 de agosto de 1993. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município**.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Municipal nº 1.567**, de 14 de dezembro de 1994. **Código Tributário Municipal**.
- ALÉM PARAÍBA. **Resolução nº 029**, de 26 de junho de 2006. **Regimento Interno da Câmara Municipal**.
- ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário Esquematizado**. Método.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- AURY LOPES JR. **Direito Processual Penal**. Saraiva.
- BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral 1. Saraiva.
- BUENO, CASSIO SARPINELA **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. Saraiva.
- CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. Saraiva.
- CARRION, V. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. Saraiva.
- CRUZ, Flávio da (Coord.). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- DINIZ, M.H. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GRECO FILHO, V. **Direito Processual Civil Brasileiro**. Saraiva.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Dialética.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. Saraiva.
- MACHADO, H. B. **Curso de Direito Tributário**. Malheiros Editores.
- MARANHÃO, D. **Direito do Trabalho**. FGV.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. Atlas.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. Atlas.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. Malheiros.
- MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. Malheiros Editores.
- MORAES, A. **Direito Constitucional**. Atlas S/A.
- NASCIMENTO, C. V. **Comentários ao Código Nacional Tributário**. Revista Forense.
- NUCCI, G. S. **Código de Processo Penal Comentado**. RT.
- PRADO, L. R. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. Editora Revista dos Tribunais.
- SILVA, O. A. B. **Curso de Processo Civil**. RT.
- THEODORO JUNIOR, H. **Curso de Direito Processual Civil**. Forense.
- TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de Direito Penal**. Saraiva Editora.
- TOURINHO F. F. C. **Processo Penal**. Saraiva.
- VENOSA, Sílvio de Sálvio. **Direito Civil**. Saraiva.
- WAMBIER, L.R. et al. **Curso Avançado de Direito Processual Civil**. Revista dos Tribunais.
- Súmulas da Jurisprudência Uniforme dos Tribunais Superiores e as Orientações Jurisprudenciais do TST, relativas aos conteúdos.

Para os cargos da TABELA B - TÉCNICO LEGISLATIVO, TELEFONISTA E TESOUREIRO.

PORTUGUÊS - Comum a todos

Conteúdos:

- 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos.
- 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Comum a todos

Conteúdos:

- 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica.
- 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA - Comum a todos

Conteúdos:

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

TÉCNICO LEGISLATIVO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Contratos Administrativos. 6) Serviços Públicos. 7) Servidores Públicos. 8) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão-ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 9) Documentação e arquivo. 10) Poder Legislativo Municipal: Funções e Estrutura. 11) Competência Legislativa. 12) Processo e Procedimento Legislativo. 13) Normas Orientadoras do Processo Legislativo. 14) Tramitação Legislativa. 15) Sanção, Veto, Promulgação, publicação, Vigência e Vacância. 16) Técnica Legislativa. 17) Atos Normativos Conceitos Básicos. 18) Noções de contabilidade. 19) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. 20) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 201**, de 27 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Orgânica do Município**.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Complementar nº 003**, de 25 de agosto de 1993. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ALÉM PARAÍBA. **Resolução nº 029**, de 26 de junho de 2006. **Regimento Interno da Câmara Municipal**.
- AGUIAR, Joaquim Castro e GONÇALVES, Marcos Flávio R. **O Município e o Processo Legislativo**. Rio de Janeiro: IBAM.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- ALMEIDA, M. C. **Curso básico de contabilidade**. Atlas.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. Saraiva.
- KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- KOHAMA, H. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. Atlas.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho**. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

TELEFONISTA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, atendimento telefônico, formulários, fraseologia adequada, formas de tratamento básicas. ATIVIDADES: organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações. Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. ERGONOMIA: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho. Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Orgânica do Município.**
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Complementar nº 003**, de 25 de agosto de 1993. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ALÉM PARAÍBA. **Resolução nº 029**, de 26 de junho de 2006. **Regimento Interno da Câmara Municipal.**
- AZEVEDO, I. **Secretária:** um guia prático. SENAC São Paulo.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República.**
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática.** Edgard Blucher.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária:** Técnicas de Trabalho. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

TESOUREIRO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. 2) Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extraorçamentário. Elaboração do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário. Análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Sistema de controle interno. 5) Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. 6) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. **Código Tributário Nacional** (Art. 2º ao 95).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Orgânica do Município.**
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Complementar nº 003**, de 25 de agosto de 1993. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.**
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Municipal nº 1.567**, de 14 de dezembro de 1994. **Código Tributário Municipal.**
- ALÉM PARAÍBA. **Resolução nº 029**, de 26 de junho de 2006. **Regimento Interno da Câmara Municipal.**
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços:** um enfoque econômico-financeiro. Atlas.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de Controle Interno:** teoria e prática um enfoque na administração pública municipal. Juruá.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada:** Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas.
- GUEDES, José Rildo de Medeiros. **O que os gestores municipais devem saber: política e gestão tributária municipal eficiente.** Rio de Janeiro: IBAM (Capítulo referente ao Sistema Tributário Municipal).



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
- MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações contábeis**: contabilidade empresarial. Atlas.
- MARION, J.C. **Contabilidade Empresarial**. Atlas.
- MANUAL DE RECEITA NACIONAL: Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a partir da elaboração e execução da lei orçamentária de 2009. 1ª Edição. Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.
- RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil**. Saraiva.
- SÁ, Carlos Alexandre. **Fluxo de caixa**: a visão da tesouraria e da controladoria. São Paulo: Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

Para os cargos da TABELA C - AUXILIAR DE COPA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CONTÍNUO.

PORTUGUÊS - Comum a todos.

Conteúdos: 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6) Termos da oração. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA - Comum a todos.

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE COPA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Noções de limpeza, arrumação e higiene em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Conhecimentos sobre serviços de copa e cozinha; controle e estocagem dos alimentos; conservação e validade dos alimentos; preparação e higiene de alimentos. 4) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 5) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 6) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- ALÉM PARAÍBA. **Lei Orgânica do Município**.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Complementar nº 003**, de 25 de agosto de 1993. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município**.
- ALÉM PARAÍBA. **Resolução nº 029**, de 26 de junho de 2006. **Regimento Interno da Câmara Municipal**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- ALÉM PARAÍBA. **Lei Orgânica do Município**.
- ALÉM PARAÍBA. **Lei Complementar nº 003**, de 25 de agosto de 1993. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município**.
- ALÉM PARAÍBA. **Resolução nº 029**, de 26 de junho de 2006. **Regimento Interno da Câmara Municipal**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONTÍNUO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Noções gerais sobre: a) arquivo, coleta e distribuição de documentos, b) organização e distribuição de material, c) serviços de pagamentos. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- ALÉM PARAÍBA. **Lei Orgânica do Município.**

- ALÉM PARAÍBA. **Lei Complementar nº 003**, de 25 de agosto de 1993. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.**

- ALÉM PARAÍBA. **Resolução nº 029**, de 26 de junho de 2006. **Regimento Interno da Câmara Municipal.**

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 01/2016**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 01/2016**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 01/2016**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

EDITAL Nº ____/20____

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

(A cargo da Banca)

NOTA: _____

CURSO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO (anexar comprovante a este formulário)

Nome do Curso: _____
() concluído () em andamento

Categoria (todos os cursos devem estar concluídos)				Pré-pontuação	Avaliação	Revisão
Graduação, exceto a de requisito para ingresso no cargo	Sim	Não	Quantidade			
Especialização ou MBA	Sim	Não	Quantidade			
Mestrado	Sim	Não	Quantidade			
Doutorado	Sim	Não	Quantidade			
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES						
TOTAL DE PONTOS (nota máxima de 10 pontos)						

Considerações (descreva aqui os títulos enviados):

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

Assinatura do responsável pelo recebimento

REGISTROS (para uso interno da Banca Avaliadora):

Avaliado por:		Conferido por:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ANEXO VI - CONCURSO PÚBLICO
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº ____/20____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE TAXA/DESCONTO INSCRIÇÃO () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO () CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA () CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA () CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS () OUTROS	<u>Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</u> Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
--	---

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

ENVIO VIA SEDEX: Encaminhar o recurso, **via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do último dia do prazo recursal, conforme estipulado por Edital**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)
------------------	-----------------	------------------------------------



RECURSO ADMINISTRATIVO

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Página 34 de 36



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 01/2016**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos da Lei Municipal nº** _____, **de** _____ **de** _____ **de** _____.

() **Para Doador de sangue:**

Comprovação de doação feita pela apresentação de Atestado Oficial Original ou Cópia Autenticada em Cartório, OU por meio de Cópia Autenticada em Cartório da Carteira do Doador, anexa a este requerimento, fornecido pelo Banco de Sangue respectivo e Hospital, mantidos por ente estatal ou autárquico, e comprovante que contenha expressamente a(s) data(s) de doação.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 07/2017

#RETIFICADO PELO EDITAL Nº 02-A/2016

**ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Município de Câmara Municipal de Além Paraíba em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
08/09/2016	Publicação do Edital
07/11 a 06/12/2016	Período de Inscrições
07/11 a 09/11/2016	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
10/11/2016	Data limite para entrega de documentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição – doador de sangue
22/11/2016	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
23/11 a 25/11/2016 23, 24, 25 e 28/11/2016	Período para interposição de recursos das isenções
05/12/2016	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
06/12/2016	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
06/12/2016	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
06/01/2017	Divulgação da homologação das inscrições
09/01 a 11/01/2017	Período para interposição de recursos das inscrições
A definir	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
29/01/2017	Aplicação da Prova Objetiva
30/01/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar (padrão 14h) e vista de Prova Padrão
31/01 a 02/02/2017	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
01/02/2017	Ato Público de Abertura dos Lacres (na Objetiva Concursos)
21/02/2017	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
22/02 a 24/02/2017	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
10/03/2017	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Títulos
13/03 a 15/03/2017	Período de entrega de Títulos
31/03/2017	Divulgação das notas da Prova de Títulos
03/04 a 04/04/2017	Período para interposição de recursos das notas da Prova de Títulos
24/04/2017	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova de Títulos e convocação para Ato Público de Sorteio de Desempate
25/04/2017	Ato Público de Sorteio de Desempate
28/04/2017	Homologação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Além Paraíba** e publicados na internet, nos sites www.objetivas.com.br e www.alemparaiba.cam.mg.gov.br, sendo ainda seus extratos noticiados no "JORNAL TRIBUNA DE MINAS", de Juiz de Fora ou ainda em jornal de circulação regional. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.